



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.704.482/0004-06, sediada na SHS Quadra 6, conjunto A, Bloco A, s/nº, sala 609, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.316-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.071650/2022-00**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SECOM nº 04, de 20 de abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 30/2022, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor anual estimado é de **R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236663

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M4641DAC002

SB: 93

Nota de Empenho: 2025NE000558

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente firmado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à
Fome
CONTRATANTE

**PAULO DE TARSO LOBÃO
MORAIS**

Agência Nacional de
Propaganda Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Lobão Moraes, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 01/09/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 01/09/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 02/09/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EDITAL Nº 320/2025

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - IICA BRA/24/002
CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO
OBJETIVO/VAGA: Contratar 1 (um) consultor individual para "Elaborar documento técnico que oriente estratégias de apoio às cozinhas de povos e comunidades tradicionais".
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em Ciências Agrárias, Humanas ou da Saúde; Especialização, Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, da Saúde ou com temas relacionados à Povos e Comunidades Tradicionais; Experiência mínima de 5 (cinco) anos em formulação e/ou implementação e/ou execução de políticas públicas/ atividades na área de segurança alimentar e nutricional; Atuação profissional junto a Povos e Comunidades Tradicionais.

REQUISITOS DESEJÁVEIS: Candidata (o) autoidentificada (o) como indígena ou membro de povo e/ou comunidade tradicional (Decreto no 6.040 de 2007; Experiência profissional em atividades com equipamentos de segurança alimentar e nutricional; Experiência na elaboração de documentos técnicos e normativas de segurança alimentar e nutricional.

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://iica.int/pt/node/75>. Entre os dias 04/09/2025 e 11/09/2025, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<https://iica.int/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física", conforme orientações do Termo de Referência.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. É vedada, ainda, a contratação de consultores que estejam ativos em Projetos de Cooperação Técnica Internacional por produto, observados os interstícios exigidos pela Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017.

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Diretora Nacional de Projetos

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

Nº Processo: 71000.082681/2025-21. Objeto: A doação do veículo M.BENZ 710, Placa: KZK3054, UF: MG, Município: Arcos, Ano fabricação: 2011, Ano modelo: 2011, Cor: BRANCA, Chassi: 9BM688159CB822154, Motor: 374976U0970080, RENAVAM: 371701295. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 17432106). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 124/2022, de 28 de novembro de 2022 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 02/09/2025. DANIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA. Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação. Ratificação em 02/09/2025. SÂMIO FALCÃO DE MENDES. Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Fazenda da Paz, CNPJ: 01.834.051/0004-24.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

Nº Processo: 71000.082781/2025-57. Objeto: A doação do veículo CHEVROLET S10 LTZ FD2, JKJ4281, UF: DF, Município: Brasília, Ano fabricação: 2012, Ano modelo: 2012, Cor: PRATA, Chassi: 9BG148LP0DC421082, Motor: NAR009567, RENAVAM: 00499440935. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 17433149). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 124/2022, de 28 de novembro de 2022 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 02/09/2025. DANIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA. Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação. Ratificação em 02/09/2025. SÂMIO FALCÃO DE MENDES. Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Fazenda da Paz, CNPJ: 01.834.051/0001-81.

EXTRATO DE PRORROGA DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato - Prorroga de Ofício do Termo de Fomento nº 948823/2023, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001. COMUNIDADE VEM SER, CNPJ/MF: 08.436.343/0001-05. Art. 55, Parágrafo Único da Lei nº 13.019/2014. Vigência: 06/12/2023 a 23/05/2026. Data de Assinatura: 01/09/2025. Assina: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - DEPAD. Processo: 71000.035606/2023-17.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 976454/2025

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 976448/2025, Nº Processo: 71000.064681/2025-49, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: CRUZ AZUL NO BRASIL, CNPJ/MF Nº 01.127.311/0001-89. Objeto "Qualificação e atualização dos profissionais e voluntários do estado de Santa Catarina nas temáticas de Dependência Química, Tratamento e Reinserção Social da população usuária de álcool e outras drogas". Valor Total: R\$200.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 200.000,00. Crédito Orçamentário: Empenho nº: 2025NE000385, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 258499, Fonte Recurso: 1000, ND: 33.50.41. Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026, Data de Assinatura: 03/09/2025, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Conveniente: ROLF HARTMANN.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.072524/2025-15.
PREGÃO Nº 90010/2024 Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 35.457.127/0001-19 - MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos do tipo Vans com acessibilidade com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, provendo a Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social dos meios necessários à ampliação da mobilidade e aprimoramento do atendimento realizado à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e qualquer outra situação de vulnerabilidade ou risco social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021- Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total: R\$ 597.424,00. Data de Assinatura: 02/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 30/2022.
Nº Processo: 71000.071650/2022-00.
Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 61.704.482/0004-06 - AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 30/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025-SE/SGT/CGPC-II

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeada, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica nº 84/2022-SE/SGFT/CGPC (SEI: 13392750), referente ao Termo de Convênio nº 229/2008 (Transferegov nº 700301), celebrado entre o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza, atualmente Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social CNPJ 49.238.155/0001-50, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "não procurado" Avisos de recebimentos (AR's). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas (CGPC), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, entrequadras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

Nome da Entidade / Responsável	Processo Original	Ofício Citatório
Carlos Alberto Lopes Brasileiro	71000.551503/2008-52	Ofício nº 168/2023/SE/SGT/CGPC-II e Ofício nº 110/2025/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 183038

Número do Contrato: 19/2020.
Nº Processo: 52402.013514/2019-14.
Pregão. Nº 5/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Contratado: 03.372.304/0001-78 - ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do contrato nº 019/2020, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/09/2025 a 04/10/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/09/2025 a 04/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 187.102,34. Data de Assinatura: 03/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO: 00135.224996/2024-05
ESPÉCIE: Termo de Adesão para a execução de ações visando à implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
PARTÍCIPES: União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Município de Itaguaí.
OBJETO: Compromisso com a implementação do Plano de Ação e Monitoramento - Plano Ruas Visíveis no Município de Itaguaí para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, com vistas à atuação integrada entre os partícipes para a execução de ações estratégicas de atendimento à população em situação de rua. O Plano propõe medidas de alcance em sete eixos: assistência social e segurança alimentar; saúde; violência institucional; cidadania, educação e cultura; habitação; trabalho e renda; e produção e gestão de dados.
RECURSO: O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos. Eventuais repasses futuros estão sujeitos a análise e procedimentos específicos para cada despesa orçamentária.
VIGÊNCIA: A contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de dezembro de 2026, sendo prorrogável mediante manifestação expressa das partes.
ASSINADO: Em 07 de agosto de 2025, por MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania e por RUBEM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguaí, em 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 977667 Processo: 00135.216077/2025-31
Concedente: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0015-06, Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA, CNPJ nº 04.069.566/0001-20. Objeto: Promoção e Defesa de Direitos Fundamentais da População LGBTQIA+ no Distrito Federal: Direitos Iguais - Empregabilidade e Saúde Mental para a Diversidade. Conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 28260002, de autoria da Deputada Federal Erika Kokay , vinculado à conta da ação orçamentária 21G2, PTRES 258889, Natureza de Despesa: 335041, Unidade Gestora: 810027 - Nota de Empenho nº 2025NE000026, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Vigência: 10 meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 26/08/2025. Signatários: Concedente: Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, Senhora Symmy Larrat Brito de Carvalho, portadora da matrícula funcional 39920004, Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA, Senhor CHRISTIANO AUGUSTO SOUZA RAMOS, Presidente. SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

